



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 011/2019

INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Itapeçerica/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação de regência;

CONSIDERANDO, que, nos termos do art. 116 da Lei 8.112/90, entre outras obrigações, o servidor público deve: I) exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II) ser leal às instituições a que servir; III) observar as normas legais e regulamentares; IV) cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; (...) IX) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que o servidor Filipe Gomides de Avelar cometeu ato de indisciplina que levou à aplicação da pena de advertência em 11.11.2019, à vista do descumprimento de determinação de superior hierárquico;

CONSIDERANDO que o servidor, já advertido, foi às redes sociais e ampliou as ofensas que motivaram a advertência, tendo publicado o seguinte texto: *O tal Vereador fuma dentro da Câmara, anda igual um usuário de Cocaína e, ainda quer atrapalhar o emprego de quem tá lá por mérito e não por indicação/favor. Vai tomar no cu esse noia de merda, vai lamber as bola de quem te banca analfabeto de bosta.*

- CONSIDERANDO a gravidade dos atos perpetrados, notórios, bem como os reflexos dos mesmos por sobre a administração da Câmara Municipal;

0



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

RESOLVE

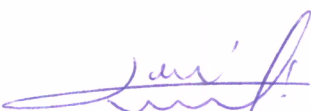
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação aplicável, nomeando, para tanto, a seguinte Comissão:

- a) Antônio Francisco Silva Gondim;
- b) Nívia Boaventura Barros;
- c) Welliton Daniel da Cruz.

Art. 2º - Determinar a suspensão liminar do servidor Filipe Gomides de Avelar de suas atividades, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, invocando supletivamente o disposto no art. 147 da Lei 8.112/90 - Estatuto de Servidor Público Federal, para resguardo da ordem administrativa interna, à vista da gravidade dos atos em questão, a partir da presente data, podendo ser estendida ou abreviada a critério da Comissão acima designada, à medida do desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica/MG, 12 de novembro de 2019.


Ver. JOSÉ ELIAS RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica/MG


Ver. JOSÉ MARIANO OLIVEIRA

Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica/MG



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

Marcone Rodrigues Nascimento

Ver. MARCONE RODRIGUES NASCIMENTO

Segundo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica/MG

Gleyton Luiz Pereira

Ver. GLEYTON LUIZ PEREIRA

Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Itapecerica/MG

Alexandre Sávio Mesquita Gondim

Ver. ALEXANDRE SÁVIO MESQUITA GONDIM

Segundo Secretário da Câmara Municipal de Itapecerica/MG

*Declaramos que o mesmo se recusou a
assinar a portaria em questão.*

*Marcos
Gondim*